

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Projeto de Lei 023 /2002

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 081/98.

A Câmara Municipal de Carambei, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambei, Sanciono a Seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 081/98 de Concessão de Auxílio Financeiro de R\$ 700,00 (setecentos reais) , para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a título de subvenção social à Associação Técnica Social Evangélica de Carambei, com repasse direto ao **PROSAR** - Programa de Saúde e Assistência Rural.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2002 , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 19 de Abril de 2002

NSPR
NORMA SUELI PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob N° 023 / 2002
Em 22 de Março de 2002
Assinado

Projeto de Lei 023 /2002

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 081/98.

A Câmara Municipal de Carambei, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambei, Sanciono a Seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 081/98 de Concessão de Auxílio Financeiro de R\$ 700,00 (setecentos reais) , para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a título de subvenção social à Associação Técnica Social Evangélica de Carambei, com repasse direto ao **PROSAR** - Programa de Saúde e Assistência Rural.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 22 de Março de 2002

Assinam os Vereadores:

Norma Sueli P Rodrigues

Antonio Carlos R de Oliveira

Gaspar João de Geus

Sérgio R da Luz

Inácio P Filho

João Maria F Machado

Juceli Ruths

Ardoíno M Parizotto

Patrícia Kremer

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 22 de Março de 2002

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 22 de Março de 2002

SEGUNDA VOTAÇÃO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 16 de Abril de 2002



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei 023/2002

Senhora Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei alterar o artigo 1º da Lei Municipal 081/98 aumentando para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a subvenção social para a Associação Técnica Social Evangélica de Carambei (PROSAR - Programa de Saúde e Assistência Rural).

A Comissão Encontrou o Projeto bem elaborado e dentro das normas constitucionais, contudo entendendo que cabe o oferecimento de emenda, desta própria Comissão no sentido de alterar a disposição última de vigência da Lei, estabelecendo que os efeitos se retroajam para janeiro do presente exercício financeiro de 2002.

Somos de parecer favorável, com a emenda.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de Abril de 2002.


PATRÍCIA KREMER
PRESIDENTE


INÁCIO POVAZ FILHO
MEMBRO


JUCELI RUTHS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Projeto de Lei 023 /2002

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob N° 23/2002
22 de Março de 2002

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 081/98.

Assinatura A "Câmara" Municipal de Carambei, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambei, Sanciono a Seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 081/98 de Concessão de Auxílio Financeiro de R\$ 700,00 (setecentos reais) , para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a título de subvenção social à Associação Técnica Social Evangélica de Carambei, com repasse direto ao **PROSAR** - Programa de Saúde e Assistência Rural.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 22 de Março de 2002

Assinam os Vereadores:

Norma Sueli P Rodrigues

NSPR

Antonio Carlos R de Oliveira

ACR

Gaspar João de Geus

Gaspar

Sérgio R da Luz

Sérgio

Inácio P Filho

Inácio

João Maria F Machado

João

Juceli Ruths

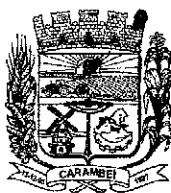
Juceli

Ardoíno M Parizotto

Ardoíno

Patrícia Kremer

Patrícia



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO *Parecer ao Projeto de Lei 023/2002*

Senhora Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei alterar o artigo 1º da Lei Municipal 081/98 aumentando para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a subvenção social para a Associação Técnica Social Evangélica de Carambeí (PROSAR - Programa de Saúde e Assistência Rural).

A Comissão Encontrou o Projeto bem elaborado e dentro das normas constitucionais, contudo entendendo que cabe o oferecimento de emenda, desta própria Comissão no sentido de alterar a disposição última de vigência da Lei, estabelecendo que os efeitos se retroajam para janeiro do presente exercício financeiro de 2002.

Somos de parecer favorável, com a emenda.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de Abril de 2002.

PATRÍCIA KREMER INÁCIO POVAZ FILHO JUCELI RUTHS
PRESIDENTE MEMBRO MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao projeto de lei nº 023/2002

Senhora presidente,

Trata o Projeto de Lei em questão sobre o aumento da Subvenção Social para o PROSAR - Programa de Saúde e Assistência Rural, para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por mês.

A Comissão analisou criteriosamente o Projeto encontrando em anexo uma previsão de despesas da Entidade no valor de R\$ 42.465,00 para o ano de 2002.

Ainda analisando o relevante trabalho prestado pela entidade e o amparo legal para tal subvenção, a Comissão entende que o valor pedido é modesto e está dentro das possibilidades de caixa do Município.

Desta forma, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara municipal em 10 de Abril de 2002.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Inácio Povaz filho".

Inácio Povaz filho

Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Juceli Ruths".

Juceli Ruths

Membro

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antonio C. R. de oliveira".

Antonio C. R. de oliveira

Membro

PROSAR - PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA RURAL

PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

HISTÓRICO: O PROSAR trabalha nas localidades de Limpo Grande e Campina do Jetuva, com assistência às famílias há mais de 20 anos. Entre as atividades desenvolvidas destacamos:

- Avaliação mensal do crescimento e desenvolvimento da criança através de parâmetros simplificados estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- Orientação às mães: individual: no momento do atendimento à criança e grupal: palestras para todas as mães;
- Distribuição gratuita de leite em pó;
- Compra de medicamentos.
- Grupos de produção e geração de renda - grupos de mulheres que desenvolvem atividades que objetivam aumentar a renda da família (costura, horta comunitária, feira);
- Grupos de planejamento familiar com distribuição de anticoncepcionais, e diversas atividades educativas e de prevenção de doenças para as mulheres;
- Grupos comunitários para cultivo e estudo das plantas medicinais, bem como o estímulo ao uso das mesmas na terapia de algumas doenças comuns;
- Acompanhamento espiritual das famílias assistidas através do trabalho de uma missionária.

OBJETIVO DO PROJETO:

Este projeto visa a compra de combustíveis para os dois automóveis utilizados pelas funcionárias do PROSAR para o transporte até os postos de saúde onde são realizadas as reuniões.

PROPOSTA DE TRABALHO:

- Continuação do trabalho como está sendo realizado, sendo que nas segundas-feiras há reunião em Campina do Jetuva e nas terças e quintas-feiras em Limpo Grande.

RECURSOS NECESSÁRIOS:

O PROSAR já dispõe dos seguintes recursos:

- 01 enfermeira;
- 02 agentes comunitários de saúde;
- 01 missionária;
- 01 auxiliar administrativa;
- Salas de atendimento às senhoras e crianças devidamente equipadas;
- Um escritório devidamente equipado;
- Cozinhas comunitárias nas comunidades onde atua;

- Automóvel para locomoção dos funcionários.

Recursos de que necessita:

Recursos financeiros para a compra de combustíveis R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

Obs.: O PROSAR recebe da Prefeitura Municipal a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, que são utilizados para o pagamento do salário da enfermeira e de medicamentos, gostaríamos que este valor fosse aumentado para R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês.

combustível - R\$ 300,00

20.000,00/ano

funcionários - R\$ 1.400,00

medicamentos R\$ 700,00

matrizes

(a) (b) (c)

A.A.S.E.C. - Associação de Assistência Social Evangélica de Carambei
CNPJ 77.474.088/0001-08 Rua das Safiras n.º 120 - Vila Nova Holanda - Carambei - PR
PROSAR / BOAZ - Programa de Saúde e Assistência Rural
Avenida dos Pioneiros, 1684 - Carambei - CEP 84145-000 - Fone 042-231-1256.

ORÇAMENTO PROSAR PARA 2002

RECEITAS

R\$

Deputaten Hulpverlening-CGK	11.400,00
Igreja Evang.Reformada Carambei	6.000,00
Prefeitura Municipal	12.000,00
Igrejas Prot.Unidas	7.000,00
Outras receitas	<u>6.065,00</u>
 Total receitas	42.465,00

DESPESAS

Salários	19.800,00
Encargos Sociais	2.800,00
Pagamento técnico horta	1.080,00
Medicamentos	7.000,00
Luz, água e telefone	1.440,00
Pedágio	1.200,00
Despesas com carros	1.800,00
Combustível	3.600,00
Material p/trabalhos e cursos	2.610,00
Diversos	<u>1.135,00</u>
 Total despesas	42.465,00

